



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.058 , DE 30 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2013, 125º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

[Handwritten signature]

ITEM	NOME	DATA DA EXONERAÇÃO
001	MARISTELA GOMES COSTA	10.07.2013
002	FERNANDA BRAGA PINTO	22.07.2013

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA
ANEXO ÚNICO
ESTÁGIARIOS EXONERADOS DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

